ATA DA SESSÃO PÚBLICA
DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS (TJAM)

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015

Aos 08/10/2015, às 09h15min, na sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), reuniram-se em sessão pública: a Presidente e os membros da CPL para a abertura da **Tomada de Preços nº 008/2015**, advinda do **Processo Administrativo nº 2014/30326**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma no prédio que abriga o Fórum da Comarca de São Sebastião do Uatumã – AM, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico do edital.**

Aberta a sessão, a Presidente da CPL saudou todos os licitantes presentes e informou acerca do objeto licitado e a modalidade de licitação, bem como apresentou os membros da CPL.

Logo após, a Presidente da CPL ofereceu o serviço de autenticação de documentos por servidor do TJAM, caso fosse necessário.

Finalizadas as autenticações, a presidente da CPL orientou aos licitantes que os documentos relativos ao Credenciamento, assim como as *Declarações: (a)Conjunta de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública e de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93, (b)de enquadramento como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, se for o caso, e (c)Declaração de Elaboração Independente de Proposta* deveriam estar fora dos Envelopes "Habilitação" ou "Proposta de Preços" e, por conseguinte, indicou os locais onde os licitantes deveriam colocar seus referidos Envelopes.

Estavam presentes ou entregaram os envelopes para participar do certame os seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ
COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LTDA	84.486.406/0001-16
TRIFITY CONSTRUÇÕES LTDA ME/EPP	09.512.961/0001-50

Em observância à Cláusula Sexta do edital, iniciou-se a **Etapa de Credenciamento** das empresas licitantes. A CPL analisou se os representantes das empresas presentes ao certame apresentaram as documentações necessárias à comprovação dos poderes necessários para a prática dos atos no curso da licitação. Encerrada a análise, verificou-se o Credenciamento das empresas, conforme abaixo:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL
COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LTDA	84.486.406/0001-16	Wellington Furtado Barros
TRIFITY CONSTRUÇÕES LTDA ME/EPP	09.512.961/0001-50	Enihellen Nepomuceno Batanhe Freitas

Após análise das Declarações de enquadramento como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), verificou-se que as empresas elencadas abaixo são beneficiárias das prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/06:

EMPRESA	CNPJ
TRIFITY CONSTRUÇÕES LTDA ME/EPP	09.512.961/0001-50

Os documentos apresentados para fim de Credenciamento e as Declarações apresentadas foram visualizados e rubricados por todos os presentes.

Ressalta-se a apresentação ao certame da empresa COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LTDA que, ao participar da Concorrência nº. 001/2015 promovida por este Poder, foi inabilitada e sua proposta desclassificada em razão da relação de parentesco entre um dos sócios e uma servidora lotada na Divisão de Engenharia deste Poder.

Na oportunidade, foi informado aos licitantes que a CPL adota o procedimento de consultar, aos setores envolvidos no procedimento licitatório, acerca da existência de relação de parentesco entre os sócios de empresas licitantes participantes e os servidores lotados nos referidos setores.

Se houver a identificação de relação de parentesco entre sócios de empresas participantes das licitações e servidores lotados nos setores envolvidos no procedimento licitatório, a empresa licitante será inabilitada e sua proposta desclassificada, consoante o entendimento adotado por esta Corte (Despacho-ofício nº. 1.258/2015 - proc. adm. nº. 2014/22988) e a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Em continuidade, consoante Cláusula Oitava do edital, iniciou-se a **Etapa de Habilitação** com a abertura dos Envelopes "Habilitação". Nesta fase são verificados os documentos apresentados para fins de Habilitação Jurídica, Econômico-financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista.

Após a análise prévia dos documentos pela CPL, verificou-se a necessidade de suspensão do certame, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº. 8.666/93, para que a CPL e a Divisão de Engenharia procedessem à análise detalhada dos documentos apresentados e para que se promovam as diligências necessárias à continuidade do certame.

Desse modo, os documentos apresentados nos Envelopes "Habilitação" foram visualizados e rubricados por todos os presentes ao certame.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão e designou-se sua continuidade para o dia 15/10/2015, às 9h, na sala da CPL do TJAM.

Marlúcia Araújo dos Santos
Presidente da CPL

Thaís Fernandes Machado
Secretária da CPL

Edivam de Lucena N. Júnior
Membro da CPL

Carlisman Nogueira de Sousa
Membro da CPL

Wellington Furtado Barros
Representante Legal da empresa COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LTDA

Enihellen Nepomuceno Batanhe Freitas
Representante Legal da empresa TRIFITY CONSTRUÇÕES LTDA ME/EPP